

PUBLICIDADE



---

**LEI Nº 1843.****"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, COM SEDE NO JARDIM PRAIANO, NESTE MUNICÍPIO".**

MAURICI MARIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 1.986, e seu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o Lar Espírita Cristão Elizabeth, sociedade assistencial com sede no Jardim Praiano, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 31 de outubro de 1.986.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/12/2005*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*

PUBLICIDADE



L E I Nº 1.843.

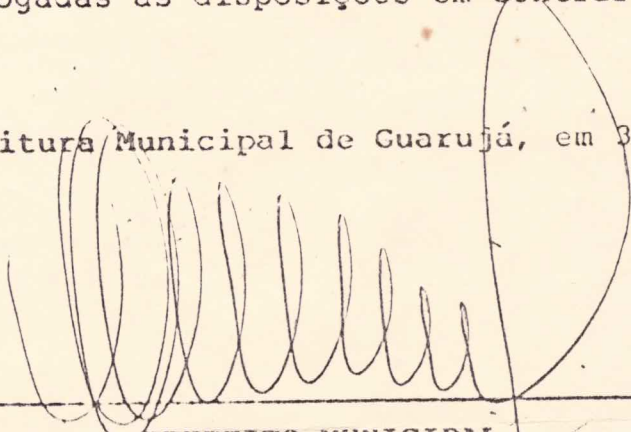
"Declara de Utilidade Pública o  
"Lar Espírita Cristão Elizabeth",  
com sede no Jardim Praiano, neste  
Município."

MAURICI MARIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ,  
faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária,  
realizada no dia 14 de outubro de 1.986, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública  
o "Lar Espírita Cristão Elizabeth", sociedade assistencial com  
sede no Jardim Praiano, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 31 de outu-  
bro de 1.986.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrad A no Livro Competente.

GP/SER, em 31 / 10 / 86

Ves  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DO GP/SER

Vera Lucia Ferostlerl